

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2018 SÃO MARTINHO/RS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00”.**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO  
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Trânsito  
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO  
2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
2003 – Manutenção do gabinete do prefeito  
3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 600,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO  
1009 – Sinalização de Estradas Rurais e vias Urbanas com Monitoramento Urbano  
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 920,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
2022 – Reestruturação Construção e Manutenção de pontilhões e bueiros		
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		R\$ 3.710,00
 14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2043 – Encargos Gerais do Município		
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições		R\$ 990,00
4430.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições		R\$ 990,00
 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
2038 – Apoio a Entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos		
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo		R\$ 790,00
 <b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.**

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração